**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 423, DE 30 DE JUNHO DE 2022.~~**

**(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 585/2023)**

~~Designa o profissional ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~Considerando o despacho do Secretário da Casa Civil do Município de São Paulo, nos autos do Processo SEI nº 6011.2022/0001580-5, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo, que autoriza,~~ *~~“nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei nº 8989/79, nos artigos 35 e 38 do Decreto nº 61.151/2022, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, RF 793.506.4, lotado na Subprefeitura Pinheiros - SUB-PI, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com o fim de prestar serviços no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, Autarquia Federal, nas funções de Coordenador de Tecnologia da Informação, a partir da data da publicação e até 31/12/2022”~~*~~;~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 107/2022, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 028/2022.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA, matrícula nº 376.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS 3, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 30 de junho de 2022.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 423, DE 30 DE JUNHO DE 2022.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO~~

* ~~Acompanhar a execução dos backups e conferir diariamente.~~
* ~~Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.~~
* ~~Assegurar a segurança da informação.~~
* ~~Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.~~
* ~~Elaborar e rever periodicamente os planos e planejamento de tecnologia da informação e comunicação.~~
* ~~Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.~~
* ~~Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.~~
* ~~Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.~~
* ~~Fazer análise de risco para contratações de TI.~~
* ~~Identificar as melhores opções de soluções tecnológicas para o cenário e necessidade do CAU/SP.~~
* ~~Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.~~
* ~~Monitorar ativos e serviços de rede (switchs, roteadores, DNSs, DHCP).~~
* ~~Participar ativamente do processo de planejamento estratégico, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, à luz das políticas e normas da instituição e as legislações pertinentes.~~
* ~~Pesquisar soluções de tecnologias no mercado.~~
* ~~Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.~~
* ~~Propor as instruções normativas do setor de TI.~~
* ~~Realizar ações preventivas e corretivas no ambiente operacional de TI. Realizar estudo das ofertas de soluções tecnológicas.~~
* ~~Realizar estudo técnico preliminar para a contratação de TI. Receber o documento de oficialização da demanda de contratação de TI.~~
* ~~Responder pelas auditorias do setor de TI.~~